



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.909 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a alínea “d” do inciso II do Decreto nº 12.123, de 12 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo